

Antônio Lima Rocha, ocorrido na última semana, bem como o envio de condolências à família enlutada. A proposta foi unanimemente aprovada. O Senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ocorrerá no dia 27 de fevereiro do corrente, na forma presencial. Nesse sentir, instou o Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira a falar sobre a questão da retomada de todas as sessões na modalidade presencial. Com a palavra, o eminente Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira esclareceu que ainda não houve consenso sobre o tema, mas, preliminarmente, há o entendimento de que as sessões virtuais não serão impedidas, mormente pelas características atípicas da Justiça Eleitoral. Ressaltou, de toda sorte, que tal assertiva necessita de uma confirmação do Conselho Nacional de Justiça. O Senhor Presidente consignou que aguardará, então, as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça sobre a matéria em deslinde. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e quatro minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA _____, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 27 de fevereiro de 2023

DES. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente

NOTAS E AVISOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600036-27.2023.6.02.0000

PROCESSO : 0600036-27.2023.6.02.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Maceió - AL)

RELATOR : **Relatoria Presidência**

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

INTERESSADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600036-27.2023.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RELATOR: Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.301

(27/02/2023)

Dispõe sobre alteração na estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento SEI nº 0001015-94.2023.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1^o Ficam aprovadas as seguintes alterações na estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas:

I - remanejar 1 (uma) função comissionada nível FC-6, de Assistente VI, da Assistência de Apoio Administrativo da Presidência para a Assessoria Consultiva;

II - remanejar 1 (uma) função comissionada nível FC-2, de Assistente II, da Assessoria de Acessibilidade e Relações Institucionais para a Assessoria de Segurança Institucional;

III - renomear a Assessoria de Pesquisa e Biblioteconomia, cargo em comissão nível CJ-2, vinculada à Secretaria Judiciária, para Coordenadoria de Jurisprudência, Documentação e Biblioteconomia (CJDB);

IV - renomear a Seção de Autuação e Controle de Processos (SACP), da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Controle de Feitos, da Secretaria Judiciária, para Seção de Autuação, Controle e Estatística de Processos Judiciais (SACEPJ);

V - transformar 01 (uma) função comissionada nível FC-5, de Assistente V, da Assessoria Consultiva, da Presidência, 01 (uma) função comissionada nível FC-4, de Assistente IV, da antiga Seção de Autuação e Controle de Processos (SACP), da Secretaria Judiciária, e 01 (uma) função comissionada nível FC-3, de Assistente III, da Seção de Protocolo, Arquivo e Expedição, da Coordenadoria de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração, em 01 (uma) função comissionada nível FC-6, de Chefe de Seção, e 02 (duas) funções comissionadas nível FC-2, de Assistente II;

VI - em razão do disposto no inciso anterior, fica criada a Seção de Processamento (SEPRO), vinculada à Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Controle de Feitos, da Secretaria Judiciária, mediante o uso da função comissionada nível FC-6, de Chefe de Seção;

VII - remanejar 02 (duas) funções comissionadas nível FC-4, de Assistente IV, da antiga Seção de Autuação e Controle de Processos (SACP) para a Seção de Processamento (SEPRO), da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Controle de Feitos, da Secretaria Judiciária.

Parágrafo único. As funções comissionadas nível FC-2, de Assistente II, de que trata o inciso V deste artigo, serão lotadas no Gabinete da Presidência (01) e na Seção de Protocolo, Arquivo e Expedição (01), da Coordenadoria de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração.

Art. 2^o A Assessoria de Jurisprudência e Documentação, a Seção de Edição, Gestão e Apoio à Biblioteca e a Seção de Jurisprudência, Legislação e Elaboração de Conteúdos passam a ser vinculadas à Coordenadoria de Jurisprudência, Documentação e Biblioteconomia, da Secretaria Judiciária.

Art. 3^o A Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Controle de Feitos, da Secretaria Judiciária, passa a contar com a seguinte estrutura organizacional:

I - Seção de Autuação, Controle e Estatística de Processos Judiciais (SACEPJ):

a) 01 (uma) função comissionada nível FC-6, de Chefe de Seção;

b) 01 (uma) função comissionada nível FC-4, de Assistente IV;

c) 01 (uma) função comissionada nível FC-1, de Assistente I.

II - Seção de Processamento:

a) 01 (uma) função comissionada nível FC-6, de Chefe de Seção;

b) 02 (duas) funções comissionadas nível FC-4, de Assistente IV.

III - Seção de Partidos, Filiações e Processamento:

a) 01 (uma) função comissionada nível FC-6, de Chefe de Seção;

b) 01 (uma) função comissionada nível FC-4, de Assistente IV;

c) 02 (duas) funções comissionadas nível FC-1, de Assistente I.

Art. 4^o A transformação tratada nesta resolução não implica aumento de despesa, conforme demonstrativo constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 5^o As atribuições das novas unidades administrativas serão regulamentadas em Resolução específica.

Art. 6^o Os Anexos II e III da Resolução TRE/AL nº 16.219, de 10.05.2022, que tratam da lotação e da distribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas no quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, passam a vigorar com a redação constante do Anexo II desta Resolução.

Art. 7^o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

Des. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente

ANEXO I DA RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 16.301/2023

(demonstrativo financeiro da transformação)

Função Comissionada	Valor Unitário (R\$)	Extintas		Criadas	
		Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)
FC-5	2.366,32	01	2.366,32		
FC-4	2.056,28	01	2.056,28		
FC-3	1.461,81	01	1.461,81		
FC-2	1.256,15			02	2.512,30
FC-6	3.256,70			01	3.256,70
Total		5.884,41		5.769,00	
Saldo da Transformação		+ R\$ 115,41			
Saldo Final		+ R\$ 115,41			

ANEXO II DA RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 16.301/2023

ANEXO II DA RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 16.219/2022

ANEXO III DA RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 16.219/2022

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 105/2023 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº [0000943-15.2020.6.02.8000](#); e
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria Presidência nº 265/2021 TRE-AL/PRE/DG/GDG ([0905910](#)), que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto dos seguintes integrantes:

- I - Lindineide Oliveira Cardoso, lotada na Assessoria de Gestão de Contratos - AGC;
- II - Lisiana Teixeira Cintra, Chefe da Seção de Instrução de Contratações - SEIC;
- III - Ingrid Pereira de Lima Araújo, Chefe da Seção de Licitações e Contratos - SLC;
- IV - Cláudia Maria Teixeira Moreira Ramalho, representante da Diretoria-Geral; e,
- VI - Pedro Augusto de Holanda Falcão, representante da Presidência."

Art. 2º Revoga-se a Portaria Presidência nº 261/2022 ([1087995](#)).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS